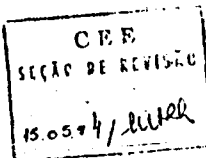


CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO



PROCESSO CEE Nº 0698/79

INTERESSADO: Escola "Luterana São Paulo" - São Paulo - Capital

ASSUNTO: Solicita Reajuste Especial para o 2º semestre de 1983

RELATOR: Chafic Jábali

RELATOR NO PLENÁRIO: Cons. Abib Salim Cury

INDICAÇÃO Nº 87 / 84 CENE - APROVADO EM 23/05/84

- 1 - RELATÓRIO: A direção da escola supramencionada, nos termos da De liberação CEE 19/83, solicita reajuste especial de 30% para o segundo semestre de 1983, tendo apresentado a documentação exigida.
- 2 - Apreciação: O balanço orçamentário da escola apresenta sucessivos "superavit", nos exercícios de 1981, 1982 e 1983, não se justificando, portanto, solicitação de reajuste especial.
- 3 - Conclusão: Pelo exposto, somos pelo indeferimento do pedido, podendo o Estabelecimento de Ensino interessado reajustar as suas mensalidades dentro dos índices livres.

São Paulo, 02 de maio de 1984

Chafic Jábali - Relator

4 - DECISÃO DA COMISSÃO:

Aprovado, por unanimidade, na Reunião de 10 de maio de 1984. Presentes os Srs. membros: Chafic Jábali - Rep. Sin. Estab. Sec. e Com. do Est. de São Paulo; Geraldo Mugayar - Rep. Fed. dos Trab. em Est. Ens. do Est. de S. Paulo e Henrique Levy - Rep. Conf. das Famílias Cristãs.

Sala das Comissões, em 10 de maio de 1984.

a)

CONS. ABIB SALIM CURY - PRESIDENTE DA COMISSÃO

PROCESSO CEE Nº 698/79

IND. CEE/CENE Nº 87/84

fls. 2.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por maioria, a decisão da Comissão de Encargos Educacionais. Foi Voto vencido o Conselheiro Renato Alberto T. Di Dio. Sala "Carlos Pasquale", em 23 de maio de 1984.

a) CONS. CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO
PRESIDENTE